



INFORMATIVO GIAC 256, de 17 de janeiro de 2022

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

MPF pede informações a companhias aéreas e associação de cruzeiros sobre cancelamento de operações

Diante do avanço da contaminação por covid-19 e influenza no país e das notícias de cancelamento de voos por indisponibilidade de força de trabalho, o Ministério Público Federal (MPF) pediu, nessa quinta-feira (13/1), explicações às companhias aéreas Latam e Azul. Juntas, as empresas cancelaram mais de 900 voos nos últimos dias, segundo veiculado na mídia.

Os ofícios são uma iniciativa do Grupo de Trabalho (GT) Consumidor, vinculado à Câmara de Consumidor e Ordem Econômica do MPF (3CCR). Nos documentos, os procuradores pedem informações sobre as providências adotadas para a adequada prestação de assistência material aos passageiros afetados, além de esclarecimentos sobre as rotinas de remarcação e reembolso. O MPF reforça, ainda, a necessidade de garantir um Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) com maior eficiência e qualidade, capaz de amparar satisfatoriamente o consumidor no esclarecimento de dúvidas e no atendimento adequado das solicitações de alteração e cancelamentos.

Segunda a coordenadora do GT Consumidor, procuradora da República Mariane Guimarães, os sucessivos cancelamentos aumentam a procura pelos SACs, que não conseguem dar conta da demanda, mesmo com a experiência de quase dois anos de pandemia.

O MPF também oficiou a empresa Gol Linhas Aéreas, que tem conseguido manter a regularidade da sua malha aérea. O objetivo é saber os procedimentos adotados pela companhia para garantir a continuidade dos serviços.

Cruzeiros marítimos – O GT Consumidor também enviou ofício à Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos (Clia Brasil). No documento, o MPF pede informações acerca da aplicação dos protocolos operacionais de saúde e segurança definidos pela Administração Pública Federal e esclarecimentos quanto à projeção de cancelamentos, remarcações e reembolso de pacotes turísticos para a atual temporada.

No dia 3 de janeiro, a Clia Brasil informou a suspensão voluntária imediata das operações nos portos do Brasil até 21 de janeiro de 2022. A associação ainda informou que, durante a pausa, vai buscar alinhamento com as autoridades do governo federal, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), estados e municípios em relação às interpretações e aplicações dos protocolos operacionais de saúde e

segurança que haviam sido aprovados no início da atual temporada, no mês de novembro.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria-Geral da República (texto com adaptações)

MS distribui mais de 1,2 milhão de doses pediátricas da Pfizer

Hoje, segunda-feira (17/1), o MS enviou mais de 1,2 milhão de doses, a segunda remessa de vacinas Covid-19 pediátricas da Pfizer, para todo país.

A orientação é para que estados e municípios vacinem seguindo a ordem de prioridades, começando pelas crianças com comorbidades, deficiências permanentes e indígenas. Confira a Tabela 3, disponível no [Informe Técnico](#) (80ª Pauta de Distribuição), a qual lista as comorbidades que se encaixam nessa recomendação:

Tabela 3. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19- PNO

Grupo de comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos ou internação prévia por crise asmática ou uso de doses altas de corticóide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR - Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA)
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo.
Doenças cardiovasculares	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fistulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressinchronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.
Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

A distribuição segue o critério populacional, considerando o quantitativo de crianças nessa faixa etária em cada estado. Confira a seguir, no Anexo 1 do [Informe Técnico \(80ª Pauta de Distribuição\)](#), o total de doses enviadas para cada ente federativo nesta distribuição:

ANEXO 1: 80 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY POPULAÇÃO DE 05 A 11 ANOS

PAUTA 80 PFIZER - DOSE 1- POPULAÇÃO 05 A 11 ANOS					
Região	UF	População não Indígena de 5 a 11 anos a Ser vacinada na Pauta 80 - D1	Reserva técnica (10%) D1	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica D1	Caixas
Centro-Oeste	DF	14.670	1.630	16.300	163
	GO	39.870	4.430	44.300	443
	MS	16.470	1.830	18.300	183
	MT	20.700	2.300	23.000	230
Total		91.710	10.190	101.900	1.019
Nordeste	AL	19.890	2.210	22.100	221
	BA	79.380	8.820	88.200	882
	CE	49.590	5.510	55.100	551
	MA	47.840	2.360	50.200	502
	PB	21.240	2.360	23.600	236
	PE	54.000	6.000	60.000	600
	PI	18.180	2.020	20.200	202
	RN	18.810	2.090	20.900	209
SE	13.140	1.460	14.600	146	
Total		322.070	32.830	354.900	3.549
Norte	AC	6.480	720	7.200	72
	AM	31.050	3.450	34.500	345
	AP	6.210	690	6.900	69
	PA	56.070	6.230	62.300	623
	RO	10.440	1.160	11.600	116
	RR	4.320	480	4.800	48
	TO	9.630	1.070	10.700	107
Total		124.200	13.800	138.000	1.380
Sudeste	ES	21.690	2.410	24.100	241
	MG	101.340	11.260	112.600	1.126
	RJ	84.150	9.350	93.500	935
	SP	232.722	25.858	258.580	2.586
Total		439.902	48.878	488.780	4.888
Sul	PR	58.950	6.550	65.500	655
	RS	53.190	5.910	59.100	591
	SC	35.820	3.980	39.800	398
Total		147.960	16.440	164.400	1.644
Total Geral		1.125.842	122.138	1.247.980	12.480

Nota1: * Nesta Pauta de Distribuição não foi solicitado quantitativo pela SESAI.

Ministério da Saúde: informações sobre o autoteste

O Ministério da Saúde justificou, por meio da [NOTA TÉCNICA Nº 3/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), encaminhada para a Anvisa, as justificativas para a aprovação do autoteste TR-Ag para a detecção do SARS-CoV-2. No parecer, justificou que a ação é complementar ao Plano Nacional de Expansão da Testagem (PNE-Teste) e será utilizada como estratégia de triagem. Entre as justificativas apresentadas estão:

- A ampliação de oportunidades de testagem para sintomáticos, assintomáticos e possíveis contatos;
- A possibilidade de realização de testes antes de se reunir em ambientes fechados com outras pessoas;
- A não sobrecarga dos serviços de saúde, que já estão muito além do limite de sua capacidade de

atendimento;

- Testar, isolar, e encaminhar os casos positivos para o Sistema de Saúde (ou tele-atendimento), para a melhor assistência e a quebra da cadeia de transmissão;
- Sair do isolamento, após resultado negativo e sem sintomas.

Fonte: Ministério da Saúde

Conass e Conasems publicaram Nota Conjunta sobre vacinação contra Covid-19 para crianças

Nessa sexta-feira (14/1), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) publicaram a [Nota Conjunta sobre o início da campanha de vacinação contra Covid-19 para crianças](#).

Os dois Conselhos e a Anvisa iniciaram esforços conjuntos para aprimorar essas recomendações e garantir que todas as crianças no País tenham acesso à vacina de forma segura. Entre os objetivos da publicação, está o de evitar erros na administração das vacinas. A Anvisa “*entende que podem existir assimetrias que demandem ajustes de determinadas recomendações. Nesse sentido, as recomendações são passíveis de ajustes por parte dos estados e municípios*”.

Fonte: Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems)

ANP prorroga prazo para investimentos em PD&I devido ao agravamento da pandemia

Foi aprovada, na última quinta-feira (13/1), resolução que prorroga em 45 dias o prazo para a realização, pelas empresas de exploração e produção de petróleo e gás natural, de investimentos obrigatórios em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) relativos a 2021 pela Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Os contratos celebrados entre a ANP e as empresas para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural estabelece a aplicação de 1% da receita bruta da produção de grandes campos nessas áreas. A medida foi tomada em virtude do agravamento da pandemia de Covid-19 no Brasil, que trouxe novas restrições à movimentação de pessoas em determinados Municípios e Estados.

O mesmo tempo de prorrogação foi concedido aos prazos de entrega dos Relatórios Consolidados Anuais (RCA), relativos ao ano de referência de 2021, e ao prazo para aplicação do Saldo de Recursos Não Aplicados (SRN) – investimentos obrigatórios relativos a 2020 ainda não cumpridos, apurados em 30 de setembro de 2021.

Fonte: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

MCTIC explica sobre tecnologia usada na vacina brasileira contra a Covid-19

Nessa quinta-feira (13/1), iniciou, em Salvador (BA), o ensaio fase 1 em pacientes com a vacina brasileira RNA MCTI CIMATEC HDT contra a Covid-19, desenvolvida por pesquisadores nacionais e a primeira vacina com a tecnologia replicon de RNA (RepRNA) a ter um estudo clínico realizado no país.

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) explica que "*as vacinas de RNA mensageiro, como a da Pfizer, carregam o código genético do vírus para dentro do corpo, e, lá dentro, fornecem instruções para que as células e sistema imunológico construam uma resposta e gerem anticorpos. A tecnologia RepRNA permite que o RNA seja capaz de se autorreplicar dentro das células, o que garante uma resposta imune robusta e duradoura com uma dose menor da vacina. A outra diferença da tecnologia usada na RNA MCTI CIMATEC HDT é a interação do RNA com o nanocarreador lipídico que compõe o imunizante e ajuda no transporte até as células. No imunizante nacional, o RNA se liga à parte externa do sistema LION [Lipid InOrganic Nanoparticle, em inglês], em vez de ficar encapsulado dentro dele, simplificando a fabricação e aumentando a estabilidade.*"

A vacina foi desenvolvida pelo SENAI CIMATEC em parceria com a empresa americana HDT Bio Corp, com a RedeVírus MCTI e financiamento do Governo Federal por meio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

Fonte: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

[ANA: Redes de esgotos de seis capitais registram aumento na carga do novo coronavírus](#)

Na última sexta-feira (14/1), a Rede de Monitoramento Covid Esgotos, pertencente à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), publicou [Nota de Alerta](#) para informar sobre o aumento observado nas cargas de SARS-CoV-2 nos esgotos de Belo Horizonte, Curitiba, Distrito Federal, Fortaleza, Recife e Rio de Janeiro na primeira semana epidemiológica de 2022 (2 a 8 de janeiro de 2022). Publicou também o [Boletim de Acompanhamento nº 10 /2022](#) da Rede Monitoramento COVID Esgotos, informando o aumento da carga viral do novo coronavírus nos esgotos de capitais analisadas pelo estudo, sendo que Curitiba, Distrito Federal, Fortaleza e Recife registraram o crescimento mais expressivo, em relação ao Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Os dados deste boletim correspondem às últimas três semanas epidemiológicas de 2021, no período de 12 de dezembro a 1º de janeiro deste ano.

Fonte: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

[ANAC flexibiliza regra para voos cancelados por Covid-19](#)

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) decidiu aplicar medida de flexibilização (waiver) para cancelamentos de slots nos aeroportos no período de 1º de janeiro de 2022 e 26 de março de 2022, tendo em vista os cancelamentos de voos decorrentes do afastamento de tripulantes e profissionais de empresas aéreas infectados pela covid-19. Dessa forma, as companhias aéreas não estão mais obrigadas a informar os cancelamentos à ANAC com a antecedência mínima de 4 semanas.

Todavia, no caso de alteração de horários e itinerários realizada de forma programada, as empresas aéreas deverão observar as regras da [Resolução nº 400/2016](#), especialmente quanto à comunicação prévia ao

passageiro com antecedência mínima de 72 horas em relação ao horário original do voo.

Fonte: Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Outras notícias de destaque

- [Projeto desobriga empresas de contratar aprendizes durante pandemia ou calamidade](#)

Fonte: Câmara dos Deputados

- [Ministro da Saúde incentiva vacinação e testagem em ato no Nordeste](#)

Fonte: Ministério da Saúde

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[PORTARIA SEST/SEDDM/ME Nº 313, DE 14 DE JANEIRO DE 2022](#) - Aprova o quantitativo de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

[PORTARIA Nº 6.973, DE 14 DE JANEIRO DE 2022](#) - Deferir, conforme peticionado pela Gol Linhas Aéreas S/A, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 121.391(a)(4) do RBAC nº 121, referente à redução no número de comissários em voos com tripulação simples em aeronaves Boeing 737-800 e 737-MAX, desde que cumpridas as mitigações e critérios operacionais estabelecidas do documento SEI nº 6689832.

[PORTARIA Nº 6.955, DE 12 DE JANEIRO DE 2022](#) - Deferir, conforme peticionado pela Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 121.391(a)(4) do RBAC nº 121, referente à redução no número de comissários em voos com tripulação simples, desde que cumpridas as condições e premissas estabelecidas do documento SEI nº 6680569.

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)
Ministério Público do Trabalho

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil
Agência Nacional de Energia Elétrica
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Agência Nacional de Saúde Suplementar
Agência Nacional de Telecomunicações
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Casa Civil da Presidência da República
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Conselho Nacional de Secretarias Municipais
Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conselho Nacional de Saúde
Controladoria-Geral da União
Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Cidadania
Ministério da Defesa (Operação Covid-19)
Ministério da Economia
Ministério da Educação
Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)
Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Saúde
Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)
Ministério da Saúde (Localiza SUS)
Ministério da Saúde (Saúde Indígena)
Ministério do Turismo
Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal**

Poder Legislativo

**Câmara dos Deputados
Senado Federal**

Demais instituições

**Associação Médica Brasileira
Confederação Nacional de Municípios
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Federal de Medicina
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Butantan
Organização Mundial de Saúde
Organização Pan-Americana da Saúde
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Tribunal de Contas da União**